



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JUARA
GABINETE DA SECRETÁRIA

OFÍCIO Nº 0971/2022 – SMS/GS.

Juara, 01 de Agosto de 2022.

Excelentíssimo Senhor
Eraldo Francisco Alves
MD: Vereador de Juara

Câmara Municipal de Juara - MT



PROTOCOLO GERAL 1102/2022
Data: 04/08/2022 - Horário: 14:08
Administrativo

ASSUNTO: Resposta Ofício nº 273/GVEM/2022

Excelentíssimo Senhor,

Servimo-nos cordialmente do presente, primeiramente para cumprimentá-lo e na oportunidade em atenção ao Ofício nº 273/GVEM/2022, venho através deste prestar as informações, a saber:

Informo que conforme prontuário medico foi prestada toda assistência médica necessária a gestante, incluindo atendimento e avaliação pelo médico especialista em Obstetrícia. Após a avaliação da equipe e especialista houve um descontentamento por parte do acompanhante da gestante Senhor Andre Buono o qual não concordou no momento com a conduta médica, ocasionado um receio na equipe de enfermagem a qual requisitou a presença da Diretora responsável pela Unidade Hospitalar para realizar as orientações necessárias sobre a alta médica realizada pelo medico especialista.

Segundo informações o senhor Andre Buono apresentava-se de forma tão inquieta e com fala em tom elevado por estar insatisfeito com a conduta adotada pelo Medico Obstetra, que ao dirigir a palavra para com a Diretora da Unidade por sua exaltação foi chamado a atenção pela Sra Graciela.

Entendemos que por se tratar de um ente querido o acompanhante se exaltou a procura de informações e resolutividade a que se pretendia ao pensar que a bolsa gestacional de sua esposa havia se rompido, fato esse descartado pelo medico especialista ao realizar o atendimento e relatar no prontuário.

Contudo prestamos todo auxilio e atendimento a gestante, em relação a consultas posterior ao fato relatado, realização de exames, contatos telefônicos de acompanhamento do quadro da paciente e nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos, e para o atendimento da gestante, lhe garantindo todo o atendimento necessário durante o seu parto e puerpério, pois, de acordo com o primeiro princípio doutrinário do SUS, a Universalização, e o artigo 196 da Constituição: “A saúde é um direito de todos”.

Sem mais para o momento, aproveitamos o ensejo para reiterar votos de elevada consideração.

Atenciosamente,


MAISA FIGUEIREDO DE SOUSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua José Alves Bezerra nº 383 N- Centro – CEP: 78575-000 – Juara-MT

Telefone: (66) 3556-3874

E-mail: smsjuara@hotmail.com

Eraldo Francisco Alves – Vereador

Protocolo nº 481/2022 – 04/08/2022

Assunto: Ofício nº 0971/2022-SMS/GS - Em resposta ao Ofício nº 273/GVEM/2022 - Referente ofício de autoria do Sr. André Buono e solicitando apuração dos fatos e as devidas providências.